

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 700.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253/2019, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º, do artigo 12 da Lei nº 17.253/2019, de 26 de dezembro de 2019, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00

Art. 2º - A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Errata onde se lê Art. 2º, leia-se Art. 3º, publicada no DOC de 12/09/2020 p. 71**

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 2 de setembro de 2020.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Vice-Presidente a) EDSON SIMÕES Conselheiro Corregedor a) MAURICIO FARIA Conselheiro a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro

Publicada no DOC de 10/09/2020 p. 106
Errata publicada no DOC de 12/09/2020 p. 71